



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO MG

Ilustríssimo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

REF.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º

007/2025 PROCESSO 006/2025

NECESSIDADE DE REVISÃO DO PREÇO REFERENCIAL

Cor e Tintas Comercio Ltda me, Cor e Tintas Comercio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.437.808.0001-82, com sede na Rua Minas Gerais, nº 515, centro, na cidade de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sócio, Sr. Ronaldo Leal da Costa, nacionalidade Brasileira, Sócio Administrador, portador do RG nº 12.916.540 e do CPF nº 055.500.996-32 abaixo-assinado, vem, respeitosamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO** edital do pregão eletrônico 007/2025 , pelos motivos de fato e mérito a seguir:

I – DA NECESSIDADE DE REVISÃO DO PREÇO REFERENCIAL

A ora impugnante é potencial licitante e tomou conhecimento do Pregão Eletrônico referenciado, cujo objeto é o registro de preços para materiais de sinalização viária. Entretanto, concluiu pela obrigação de impugnar o respectivo Edital para sanar irregularidades constantes na fixação do preço referencial de alguns do itens a serem licitados.

Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes. Dentro dessas normas, exige-se os requisitos mínimos quanto a sua capacidade de execução do objeto do contrato, bem como a condição de habilitação do pretendido vínculo jurídico.

Fones: (35) 3465-4933 / (35) 991970988
toptintas_adm@hotmail.com
Rua Minas Gerais 515
centro Monte Sião MG



É necessário pontuar que a Administração tenha como objetivo a busca pela a melhor proposta. Assim, uma proposta com valor reduzido, a princípio, aparenta ser aquela que de fato melhor represente o interesse público. Todavia, tal pressuposto não reflete a realidade quando o preço ofertado não foi formulado com base nos requisitos reais de mercado.

A estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder com uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera algum lucro.

Assim, a pesquisa de mercado para estipular um valor referencial coerente, dentro dos parâmetros atualmente praticados, é requisito básico e essencial para a instrução de um procedimento licitatório.

Quando o preço referencial estipulado para aquisição de produtos ou serviços se encontra abaixo da realidade mercadológica desestimula a participação de uma série de fornecedores/fabricantes, trazendo sérios riscos para fracassar o certame, bem como para uma futura inexecução contratual.

Nesse sentido, a Lei n. 14133/2021 prevê Ainda a mesma lei, em seu art. 23, dispõe que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. O Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto 8.250/2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes. O referido decreto especifica, no inciso XI do art. 9º, a necessidade de realização periódica de tal pesquisa para comprovação da vantajosidade da contratação.

Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho muito bem esclarece:

“Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se



caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder.” (in *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).



A definição de preços inferiores aos praticados no mercado além de exigir atendimento com preços inexecutáveis pode atrair para o certame empresas que não possuem capacidade de atender ao licitado, mas que participam como aventureiras com risco de não entrega do contrato ou entrega de produto divergente e de qualidade e durabilidade inferior. Tal fator gera para a Administração futura onerosidade excessiva.

Destarte, a Administração não é obrigada a adquirir produtos de baixa qualidade e de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes sem comprometimento com seus clientes que se encontrem irregulares perante a lei.

O Tribunal de Contas da União, em seu ACÓRDÃO 868/2013 – PLENÁRIO, manifestou-se sobre o tema, indicando a imprescindibilidade de que *“para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado”*

A propósito, o Voto que conduziu o Acórdão 2.170/2007 – TCU – Plenário, citado no relatório de auditoria, indica exemplos de fontes de pesquisa de preço, in verbis:

“Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusos aqueles constantes no Comprasnet –, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública –, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.”

Todavia, a **estimativa de preços encontrada no presente certame é impraticável, eis que sequer cobre os custos empregados pelo fabricante.** O valor estimado para a aquisição dos produtos licitados apresenta



fortes indícios de inexecuibilidade, pois não é suficiente sequer para cobrir os custos de transporte, insumos, taxa administrativa, salários e respectivos encargos, lucros e tributos, vejamos:

Os itens de numero 40 a 44 que corresponde as tintas de demarcação viária com a seguinte descrição, TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atendendo às normas DNIT 3,16, ABNT NBR 11862:2020 e ABNT NBR 8169:2009 Versão Corrigida:2011. Com rendimento mínimo: Para camadas de 0,4 mm – 45 a 50 m² por lata/demão. (18L)/ Para camadas de 0,6 mm – 30 a 35 m² por lata/demão. (18L). Acabamento: Fosco. Secagem Total: Até 24 horas, encontram-se com valores desatualizados referente a realidade do mercado, sendo praticamente inviável tanto para fabricante ou revendedor, abaixo o termo refere o valor estimado.

40	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA B Tinta Branca para demarcação viária à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atendendo às normas DNIT 3,16, ABNT NBR 11862:2020 e ABNT NBR 8169:2009 Versão Corrigida:2011. Com rendimento mínimo: Para camadas de 0,4 mm – 45 a 50 m ² por lata/demão. (18L)/ Para camadas de 0,6 mm – 30 a 35 m ² por lata/demão. (18L). Acabamento: Fosco. Secagem Total: Até 24 horas.	150	LA	213,00	31.950,00
41	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AM Tinta Amarela para demarcação viária à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atendendo às normas DNIT 3,16, ABNT NBR 11862:2020 e ABNT NBR 8169:2009 Versão Corrigida:2011. Com rendimento mínimo: Para camadas de 0,4 mm – 45 a 50 m ² por lata/demão. (18L)/ Para camadas de 0,6 mm – 30 a 35 m ² por lata/demão. (18L). Acabamento: Fosco. Secagem Total: Até 24 horas.	100	LA	223,00	22.300,00
42	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA P Tinta Preta para demarcação viária à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atendendo às normas DNIT 3,16, ABNT NBR 11862:2020 e ABNT NBR 8169:2009 Versão Corrigida:2011. Com rendimento mínimo: Para camadas de 0,4 mm – 45 a 50 m ² por lata/demão. (18L)/ Para camadas de 0,6 mm – 30 a 35 m ² por lata/demão. (18L). Acabamento: Fosco. Secagem Total: Até 24 horas.	10	LA	212,00	2.120,00
43	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA V Tinta Vermelha para demarcação viária à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atendendo às normas DNIT 3,16, ABNT NBR 11862:2020 e ABNT NBR 8169:2009 Versão Corrigida:2011. Com rendimento mínimo: Para camadas de 0,4 mm – 45 a 50 m ² por lata/demão. (18L)/ Para camadas de 0,6 mm – 30 a 35 m ² por lata/demão. (18L). Acabamento: Fosco. Secagem Total: Até 24 horas.	10	LA	226,33	2.263,30
44	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AZ Tinta Azul para demarcação viária à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atendendo às normas DNIT 3,16, ABNT NBR 11862:2020 e ABNT NBR 8169:2009 Versão Corrigida:2011. Com rendimento mínimo: Para camadas de 0,4 mm – 45 a 50 m ² por lata/demão. (18L)/ Para camadas de 0,6 mm – 30 a 35 m ² por lata/demão. (18L). Acabamento: Fosco. Secagem Total: Até 24 horas.	10	LA	204,33	2.043,30

Para comparação do mercado usamos de exemplo três empresas diferentes que vendem o mesmo produto na qualidade exigida no termo de referência, notas fiscais de referencia no anexo I.



II - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, com muito respeito, REQUER a procedência da presente impugnação no sentido de que:

- a) **Seja realizada nova pesquisa de preços a fim de obter os valores atuais de referência exequível, junto de fornecedores sérios e da área de atuação dos produtos, afim de não fracassar o certame que certamente demanda trabalho desta comissão e viabilizar a futura contratação;**
- b) **Seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto;**
- c) Caso o presente pleito não seja atendido, **REQUER**, juntamente com a decisão de indeferimento, a apresentação de **cópia da totalidade dos estudos técnicos** que concluíram pela viabilidade do preço referencial de todos os itens cotados;
- d) Por fim, solicitamos ainda que, no caso de indeferimento da presente peça, **seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior**, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando 03 (três) orçamentos para conferência da descrição dos itens e dos valores apresentados, frente aos produtos solicitados no Edital.

Monte Sião Minas Gerais 13 de fevereiro de 2025.

COR E TINTAS COMERCIO LTDA ME CNPJ 13.437.808/0001-82

ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES DE NOTAS FISCAIS DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO.

Fones: (35) 3465-4933 / (35) 991970988
toptintas_adm@hotmail.com
Rua Minas Gerais 515
centro Monte Sião MG

RECEBEMOS DE A TOP SINALIZAÇÃO COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 011067 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

A TOP SINALIZAÇÃO
COMERCIO INDUSTRIA E
SERVIÇO LTDA EPP
Rua Nicola Nicodemo, 237, Vila Celeste
02.543-090 - São Paulo - SP
Fone (11) 3851-5140
https://www.topsinalizacao.com.br
- top@topsinalizacao.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada 1
1-Saída 1
Nº 011067
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
3525 0202 8455 3800 0122 5500 1000 0110 6717 7907 1821

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação VENDA DE MERCADORIA	Protocolo de autorização de uso 135250332250513 05/02/2025 17:29:09
Inscrição Estadual 115521322110	Inscr.est. do substrib. CNPJ 02.845.538/0001-22

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social SPE SAO PAULO SUL S.A.	CNPJ/CPF 45.404.560/0001-40	Inscrição Estadual 134359624114	Data emissão 05/02/2025
Endereço Rua Bento de Andrade, 458 - ANDAR PRIMEIRO	Bairro Jardim Paulista	CEP 04.503-001	Data saída 05/02/2025
Município São Paulo	UF SP	Fone/Fax (11) 5505-8661	Hora saída 17:29:07

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	07/03/2025	5.132,30						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 5.132,30
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 5.132,30

Transportador/Volumes transportados

Nome CHARLES TRANSPORTES	Frete por conta 1 - Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 31	Espécie Volume(s)	Marca TOP	Numeração	Peso bruto 403,200	Peso líquido 403,200

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
COSOLV-18	DILUENTE, ACOND. EM LATA 18 L.	38254900	0101	5.102	LT.	2,00	230,39	460,78	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
COSOLV-5	DILUENTE, ACOND. EM LATA 5 L.	38254900	0101	5.102	GL	3,00	93,79	281,37	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TINTA-AM	TINTA EM RESINA ACRILICA, SOLVENTE COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, ACOND.EM BALDE 18 L	35069900	0101	5.101	BD.	5,00	288,43	1.442,15	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
FATRA-3,6	TOPCRIL C/ CARGAS MINERAIS PIGMENT. NA COR AMARELA P/ PISO, ACOND. EM GALÃO 3,6 L.	35069900	0101	5.101	GL.	9,00	95,71	861,39	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
FATRB-18	TOPCRIL C/ CARGAS MINERAIS PIGMENT. NA COR BRANCA P/ PISO, ACOND. EM BALDE 18 L.	35069900	0101	5.101	BD.	5,00	271,54	1.357,70	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
FATRV-3,6	TOPCRIL C/ CARGAS MINERAIS PIGMENT. NA COR VERMELHA P/ PISO, ACOND. EM GALÃO 3,6 L.	35069900	0101	5.101	GL.	5,00	104,35	521,75	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
FATRAZ-3,6	TOPCRIL C/ CARGAS MINERAIS PIGMENT. NA COR AZUL P/ PISO, ACOND. EM GALÃO 3,6 L.	35069900	0101	5.101	GL.	2,00	103,58	207,16	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal 27405524	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI" Total aproximado de tributos: R\$ 215,55 (4,20%) Federais R\$ 215,55 (4,20%) . Fonte IBPT. . "PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 161,15 CORRESPONDENTE À ALÍQUOTA DE 3,14 %, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006". OBRA TERMINAL - ESTOQUE PEDIDO DE COMPRA Nº: 12485	Reservado ao fisco
---	--------------------

RECEBEMOS DE COR E TINTAS COMERCIO LTDA-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 17.965,98	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO	Nº: 000.003.573 SÉRIE : 1

COR E TINTAS COMERCIO LTDA-ME RUA MINAS GERAIS, 515 CENTRO MONTE SIAO MG TEL/FAX: 03534654933 CEP: 37580000 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.573 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1		
		CHAVE DE ACESSO 3125 0113 4378 0800 0182 5500 1000 0035 7310 0192 8672	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131256445720002 - 29/01/2025 16:47:46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0017525540055	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 13.437.808/0001-82	

DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO			CNPJ/CPF 46.444.063/0001-38	DATA DA EMISSÃO 29/01/2025	
ENDEREÇO AV JOSE MARIA FARIA, 71		BAIRRO/DISTRITO SALTO		CEP 13960-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO SOCORRO	FONE/FAX (01) 93855-9600	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA	

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.965,98	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 17.965,98			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 48	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 682,000	PESO LIQUIDO 682,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
0288200103	TOP DEMARCACAO VIARIA BRANCO 18L.	32091020	0 00	6403	UN	4	440,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00
0288200303	TOP DEMARCACAO VIARIA AMARELO 18L.	32091020	0 00	6403	UN	12	440,00	5.280,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00
0288200403	TOP DEMARCACAO VIARIA AZUL 18L.	32091020	0 00	6403	UN	16	465,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00
0288208603	TOP DEMARCACAO VIARIA CINZA ESCURO 18L.	32091020	0 00	6403	UN	2	412,99	825,98	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00
0288300004	TOP DILUENTE 5L.	38254900	0 00	6403	UN	14	190,00	2.660,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IS S E IPI. NOTA FISCAL GERADA CONFORME EMPENHO 864 DADOS BANCARIOS SAN TANDER AG: 0672 CC:13002824-5	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------